



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

---

## DECRETO N° 153/2023

Ementa: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Siqueira Campos - Paraná e dá outras providências.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 1º, inciso XII da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC), e demais disposições legais pertinentes.

**CONSIDERANDO** as portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Siqueira Campos - Paraná a ser realizada no dia 24 de outubro, às 18h00, na Casa da Cultura, sito a Rua José de Anchieta, nº 82, sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I** – Discutir a cultura siqueirense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
- II** – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III** – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV** – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

---

**V** – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

**VI** – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

**VII** – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 3º.** A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Siqueira Campos terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.

**Parágrafo Único.** A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Siqueira Campos terá como temas específicos:

**I** – Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

**II** – Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;

**III** – Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;

**IV** – Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;

**V** – Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

**VI** – Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;

**VII** – Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

**Art. 4º.** O Departamento Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 5º.** Fica o Diretor Municipal de Cultura autorizado a:

**I** – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Siqueira Campos;

**II** – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

**Estado do Paraná**  
**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

---

Siqueira Campos, 17 outubro de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**